DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 188/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Altera local de trabalho de servidor para atendimento da demanda relacionada ao transporte escolar, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Departamento Municipal de Educação de Torrinha através do ofício 309/2026, sob o protocolo nº 4054/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do local de trabalho do(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **PEDRO AUGUSTO DE CAMPOS,** matrícula **964** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** à partir do dia 28/04/2026, que terá alterado seu local de trabalho da Garagem Municipal, centro de custo 02.21.02 Serviços de Conservação Urbana e Rural para o Departamento Municipal de Educação, centro de custo 02.18.06 Transporte de Alunos.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026.

Torrinha, 24 de junho de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 189/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Altera local de trabalho de servidor, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Departamento Municipal de Educação de Torrinha através do ofício 265/2026, sob o protocolo nº 3673/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do local de trabalho do(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **LUZIA APARECIDA MARTINS FERREIRA,** matrícula **757** ocupante do cargo de **COZINHEIRA,** à partir do dia 08/06/2026, que terá alterado seu local de trabalho da Escola Coronel Antônio Luciano da Fonseca, para a EAEF Prof. Ismael Morato Almeida Lara, permanecendo vinculado(a) ao mesmo centro de custo.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026.

Torrinha, 24 de junho de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do município, na data supra.

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

PORTARIA N.º 11, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10, de 17 de junho de 2026."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA**, Estado de São Paulo, por meio de seu Presidente, o Sr. Evaldo Spigolon, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - O art. 2º da Portaria nº 10, de 17 de junho de 2026, que dispõe sobre a homologação de concurso público, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - O Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Torrinha, em 11 de junho de 2026 fica, da mesma forma, HOMOLOGADO e em condições de uso.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 24 de junho de 2026.

EVALDO SPIGOLON
Presidente

Tel. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br